



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 03 (três) vagas distribuídas respectivamente: 01 (uma) vaga e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial UAB em Esperantina-PI, 01 (uma) vaga e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial UAB em Simões-PI para o Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol e 01 (uma) vaga e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial UAB em Piri-piri-PI para o Curso de Licenciatura em História, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) e 2ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

c) esteja quite com as obrigações eleitorais;

d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

f) residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;

c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semanas;

d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.



- 1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive a interposição de recurso, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, **EXCETO**, a etapa da PROVA OBJETIVA que acontecerá no Polo de Apoio Presencial de concorrência.
- 1.6. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.
- 1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
- 1.8. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9. O presente Processo seletivo simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face a exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI.
- 1.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para os Polos de Apoio Presencial UAB, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 - VAGA POR POLO UAB/CURSO

POLO	CURSO	VAGA(S)
ESPERANTINA	LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	01 + CR
SIMÕES	LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	01 + CR
PIRIPIRI	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	01 + CR
TOTAL		03

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Polos UAB/Cursos

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas somente via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **29/06/2016 a 06/07/2016, até às 17h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11 deste Edital.
- 3.2. A entrega do formulário de requerimento de inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11 referente à inscrição deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE PELO CORREIOS (SEDEX)** para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no **período de 29/06/2016 a 06/07/2016, impreterivelmente**.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Polo de Apoio Presencial UAB** pleiteado, conforme Quadro 1.
- 3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo



o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido incidirá na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS POLOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10 deste Edital.

4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos no Polo de Apoio Presencial UAB;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - POLO E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

POLO UAB	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPERANTINA SIMÕES	Licenciatura em Letras/Espanhol, com Pós-Graduação na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
PIRIPIRI	Licenciatura em História, com Pós-Graduação na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro 2 – Polo e Requisitos de Formação



4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- a) Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os 02 (dois) últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral).
- f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- h) Cópia do Certificado da Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- i) Cópia do Histórico do curso de Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- j) **Curriculum Lattes** atualizado e **comprovado**.
- k) Comprovante atualizado de residência no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).
- l) Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- b) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Verificação dos documentos de inscrição pela Comissão Geral (Homologação das inscrições).

6.2. As Etapas da Seleção obedecerão às seguintes fases:

6.2.1. **Primeira Etapa: Prova Objetiva** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]
Esta etapa tem peso 5 (cinco).



6.2.1.1. A composição das Provas Objetivas, com as respectivas pontuações e caráter, estão descritas nos Quadros 3 e 4 a seguir:

QUADRO 3: PROVA OBJETIVA PARA LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Prova Objetiva	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória/ Classificatória
Informática	10	1	10	
Específica (espanhol)	10	1	10	
Total	30	-	30	

Quadro 3 – Das provas objetivas de Licenciatura em Letras Espanhol

QUADRO 4: PROVA OBJETIVA PARA LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Prova Objetiva	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória/ Classificatória
Informática	10	1	10	
Específica (história)	10	1	10	
Total	30	-	30	

Quadro 4 – Das provas objetivas de Licenciatura em História

6.2.1.2. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NPO = \frac{TP \times 10}{PMPO}$$

NPO = Nota do candidato na prova objetiva

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva

PMPO = Total de Pontos Máximos da Prova Objetiva.

6.2.1.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no ANEXO IV deste Edital.

6.2.2. Segunda Etapa: Análise Curricular/Prova de Títulos – Eliminatória e Classificatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.2.1. Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, conforme o Anexo II, deste Edital.

6.2.2.2. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados nas Tabelas de Pontuação referida no subitem 6.2.2.1.

6.2.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMT}$$

NT = Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMT = total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos.



6.3. O Processo de Seleção Pública Simplificado de que trata o presente Edital será realizado nas dependências do Núcleo de Educação a Distância-NEAD da Universidade Estadual do Piauí, *Campi* Poeta Torquato Neto, localizado na cidade de Teresina, Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro: Pirajá e no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta, conforme Cronograma de Execução constante no ANEXO I.

6.4. DO RESULTADO FINAL

6.4.1. O resultado final da pontuação do candidato será obtido através de média ponderada da Prova Objetiva e da Análise Curricular/Prova de Títulos, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{5 \times NP + 5 \times NC}{10}$$

MF = Média Final;

NP = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

NC = Total de pontos obtidos na Análise Curricular/Prova de Títulos

6.4.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados.

6.4.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na Prova Objetiva;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7. A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.2 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na Prova Objetiva;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da Prova Objetiva, da Análise Curricular e do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), **de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h**, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital, de forma impressa ou por correio eletrônico.

10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Polo de Apoio Presencial de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante condições de convênio realizado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada ao Polo UAB e ao(s) Curso(s) e disciplina(s);
- c) Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do(s) curso(s) e do Polo UAB;
- d) Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- e) Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores a distância e alunos;
- f) Participar e promover ativamente das atividades presenciais;
- g) Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do(s) curso(s) (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- k) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- l) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina, ao(s) Coordenador(es) do Curso(s), ao(s) Coordenador(es) de Tutoria e ao(s) Tutor(es) a Distância, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- m) Apresentar ao(s) Coordenador(es) de Curso(s) e Tutoria, ao final de cada disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de classe;
- n) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da(s) disciplina(s), bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- o) Propiciar a compreensão do(s) conteúdo(s) didático(s), por meio de atividades colaborativas;
- p) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- q) Disponibilidade para participar de reuniões com as Coordenações de Curso(s) e tutoria;
- r) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao



previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: siteead.uespi.br/selecoes.

15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a convocação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos e/ou não corresponder as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, conforme o Item 12.

15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do NEAD e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Polo UAB escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.

15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina-PI, 22 de junho de 2016.

**Arnaldo da Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI**

**Vinícius Alexandre da Silva Oliveira
Diretor Adjunto NEAD/UESPI**



ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016**

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	22/06/2016
Inscrições (somente pela internet)	29/06 a 06/07/2016
Postagem da documentação	29/06 a 06/07/2016
Resultado da homologação das inscrições	19/07/2016
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	20/07/2016
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	22/07/2016
Divulgação de horário e local de realização da Prova Objetiva	27/07/2016
Prova Objetiva	29/07/2016
Resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	03/08/2016
Interposição de recurso contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	04/08/2016
Publicação dos resultados dos recursos impetrados contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	05/08/2016
Resultado Final	09/08/2016

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			PONTOS	MÁXIMO
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional.			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional.			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local.			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.			5,0	10,0



3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS		Nacional	Internacional	
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2	
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3	
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3	
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4	
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)	
4. Orientações/Co-orientações				
	Orientador		Coorientador	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	7	35	3,5	17,5
Mestrado	4	20	2,5	10,5
Especialização	2	10	1	5
TCC	2	10	1	5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	0,5	2,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR		
5.1. Participação:		PONTOS	MÁXIMO	
5.1.1. Em Banca Examinadora:				
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior		2,0	10,0	
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		1,0	5,0	
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		1,5	7,5	
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		0,5	2,5	
5.2 Participação em Eventos		PONTOS	MÁXIMO	
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor		1,0	5,0	
5.2.2 Comunicação		1,0	5,0	
5.2.3 Ministrante de Minicurso		1,0	5,0	
6. Experiência profissional		PONTOS	MÁXIMO	
Docência no ensino superior		3 por período letivo	15	
Docência no ensino básico		1 por ano	05	



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, residente e domiciliado _____
_____, CPF _____, RG _____,
candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para o Município/Polo de Apoio Presencial UAB de _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades no Curso de Licenciatura em _____, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial UAB _____, conforme horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 9. Fonética: letra e fonema; 10. Pontuação.

INFORMÁTICA

1. Conceitos de intranet e internet. Conhecimento nos navegadores: Internet Explorer/FireFox/Google Chrome; 2. Compactação/descompactação de arquivos com o WinZip e WinRAR; 3. Sistemas operacionais Windows 7 e Linux Ubuntu 14; 4. Microsoft Word (edição de documentos, tabelas, estilos, ajustes de impressão, cabeçalhos/rodapés); 5. Microsoft Excel (fórmulas, funções); 6. Conceitos básicos de software e hardware; 7. Noções básicas de armazenamento de dados; 8. Noções de programas maliciosos como vírus, worms, cavalos de troia; 9. Conhecimentos básicos de redes Wireless.

Moodle

1. Conceito de Software Livre; 2. Conceito de AVEA (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem); 3. Principais Ferramentas do Moodle: Pesquisa de avaliação, Chat, Base de dados, Fórum, Glossário, Diário, Lição, Questionário, Tarefa, Wiki; 4. Principais Recursos do Moodle: Pesquisa de Opinião, Diretório de arquivos, Rótulos para organização, Arquivo, URL, Livro, Página de web.

ESPECÍFICA: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

1. Fundamentos de EAD: El profesor tutor; 2. Literatura Española: El siglo de oro; 3. Didáctica de la lengua Española: niveles de actuación de la didáctica del español en contextos escolares.

ESPECÍFICA: LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1. A Consolidação das Monarquias na Europa Moderna; 2. O Estado Getulista (1930-1945); 3. Introdução – O (pre) conceito da Idade Média; 4. As Estruturas Demográficas da Idade Média; 5. Teresina, Mudança da Capital.